



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
CEP – 35.667-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Santo Antônio n.º 190
PEQUI - MG

ADMINISTRAÇÃO LOCAL POR CASA

Em função do porte e da complexidade da obra, entende-se não ser necessária a dedicação exclusiva de todos os profissionais técnicos no canteiro.

Para o Encarregado de Obra, definiu-se que a atuação de 26 horas mensais, tempo para orientar a equipe, distribuir serviços e acompanhar devidamente o andamento das atividades. Já para o Engenheiro Civil Junior, estimou-se 26 horas mensais, período para conferência técnica, medições e orientações pontuais.

Para o Técnico de segurança, definiu-se que a atuação de 26 horas mensais, tempo para orientar a equipe, conferir a utilização de EPS e controle de riscos da obra.

Dessa forma, os quantitativos propostos garantem o acompanhamento eficiente e a administração local da obra, atendendo às exigências técnicas e de fiscalização, sem necessidade de dedicação integral desses profissionais.

MÉMEMORIA DE CÁLCULO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO				UNIDADE
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO TOTAL S/ BDI
CPU-03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	12,00	R\$ 5.470,78	R\$ 65.649,36

PREÇO UNITÁRIO = 26H por mês * 210,03 (COMPOSIÇÃO) = R\$ 5.470,78

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Documento assinado digitalmente
gov.br ARTHUR ANTONIO BARBOSA REZENDE
Data: 08/03/2026 11:38:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arthur Antônio Barbosa Rezende
Engenheiro
CREA: 191.178/D